



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

REQUERIMENTO Nº 02/2025

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha/ES,
OWASDO MATURANO

Nos termos do art. 184, §§ 2º e 6º, c/c os arts. 183 a 187 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, os Vereadores que este subscreve, em número equivalente à maioria absoluta de seus membros, requerem a concessão de **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** para apreciação e votação do Projeto de Lei, de autoria do Vereador **DEVACIR RABELO** e coautoria do Vereador **THIAGÃO HENKER**, que *"ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DE TOLERÂNCIA ZERO CONTRA OCUPAÇÕES E INVASÕES IRREGULARES DE IMÓVEIS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, E CRIA INSTRUMENTOS DE PREVENÇÃO, RESPOSTA E DESARTICULAÇÃO DE REDES ORGANIZADAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*, PROTOCOLO SOB O Nº 176/2025 e PROCESSO SOB O Nº 167/2025.

I – FUNDAMENTAÇÃO REGIMENTAL

Conforme disposto no §6º do art. 184 do Regimento Interno:

"A urgência será especial quando o requerimento for subscrito pela maioria absoluta dos Vereadores, devendo ser aprovado por dois terços dos membros da Câmara, hipótese em que a proposição será incluída automaticamente na Ordem do Dia da sessão subsequente, com preferência sobre os demais itens constantes da pauta, ressalvados os que estejam sob o mesmo regime."

II – JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

O presente Projeto de Lei visa instituir medidas administrativas voltadas à **política de TOLERANCIA ZERO para ocupações e invasões irregulares de imóveis públicos e privados** no Município de Vila Velha, assegurando





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

maior efetividade ao ordenamento urbano, à proteção do patrimônio municipal e à segurança da população.

Dada a relevância social da matéria e o caráter urgente da atuação do Poder Público diante do **aumento de ocupações em áreas de risco e em bens de uso coletivo**, entende-se plenamente justificada a tramitação em regime de urgência especial, permitindo que a proposição seja votada tempestivamente e passe a produzir efeitos ainda no presente exercício.

Destaca-se, ademais, que o Município enfrenta situações concretas de ocupações recentes em terrenos estratégicos e áreas ambientalmente frágeis, o que reforça a necessidade de celeridade na apreciação e aprovação da presente proposição, de modo a garantir respaldo legal imediato para a atuação dos órgãos de fiscalização e proteção urbana.

Vila Velha/ES, 15 de outubro de 2025.

THIAGÃO HENKER
Proponente

ADEMIR PONTINI
Vereador

ADRIANA MEIRELES
Vereador

ALEX RECEPUTE
Vereador

CAROL CALDEIRA
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

DEVACIR RABELO
Vereador

DEVANIR FERREIRA
Vereador

DOUTOR HERCULES
Vereador

PASTOR FABIANO
Vereador

IVAN CARLINI
Vereador

JONIMAR SANTOS
Vereador

LEO PINDOBA
Vereador

OSVALDO MATURANO
Vereador

RAFAEL PRIMO
Vereador

RERNZO MENDES
Vereador

ROGERIO CARDOSO
Vereador

WELBER DA SEGURANÇA
Vereador

PATRICIA CRIZANTO
Vereador

GEORGE ALVES
Vereador

FLAVIO PIRES
Vereador

PATRIK DA GUARDA
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380039003500360032003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR THIAGAO HENKER** em **15/10/2025 08:29**

Checksum: **38EC86C617FAABB332894C0EB1D88D43E0F53D9B23D6C59322ABC03FB7B6600B**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380039003500360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.